



**DECRETO N.º 4284/2024**  
de 29 de Novembro de 2024

**Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pela Alínea “c”, do Art. 7º, da Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.**

**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 77.084,00 (setenta e sete mil e oitenta e quatro reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: **02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO**  
Unid.Orçam: 02.03 FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
Classif: 06.182.0041.2.012 Manutenção das Ações de Defesa Civil  
Conta: 2767  
Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos  
Desdobramento: 1254 Recurso MIDR Ações de Defesa Civil Portaria No 3.555/2024  
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 77.084,00

**Art. 2º** – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
1759	1254	Recursos Vinculados a Fundos	77.084,00
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>77.084,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
Aos 29 dias do mês de Novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal